



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

1

Quinta-feira • 14 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 1978

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## **Prefeitura Municipal de Ibicuí publica:**

- **1º Termo Aditivo ao Contratos Pessoa Jurídica Nº 160/2020 - Serviços Laboratório 2020 - Credenciamento Nº 005/2020 - Laboratorio Santa Virginia LTDA-ME.**
- **1º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 122/2020 - Dispensa de Licitação Nº 077/2020 - Gráfica da Bahia – EGBA.**
- **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 053/2020 - Pregão Eletrônico Nº 001/2020 - Processo Administrativo Nº 040/2020 - Okey Med Distribuidora de Medicamentos Hospitalares e Odontologicos LTDA ME.**
- **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 056/2020 - Pregão Eletrônico Nº 002/2020 - Processo Administrativo Nº 040/2020 - Okey Med Distribuidora de Medicamentos Hospitalares e Odontologicos LTDA ME.**
- **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 170/2020 - Pregão Eletrônico Nº 015/2020 – MJ Comércio e Serviços de Informática EIRELI.**
- **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 171/2020 - Pregão Eletrônico Nº 015/2020 - DM Imagem Comercio de Produtos Hosp. e Serv em Eq LTDA ME.**
- **2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 021/2019 - Pregão Presencial Nº 005/2019 - DM Imagem Comercio de Produtos Hosp. e Serv em Eq LTDA ME.**
- **4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº. 132/2017 - Pregão Presencial Nº 027/2017 - MAB Producoes de Eventos e Serviços EIRELI.**

## **Termos Aditivos**



### **Prefeitura Municipal de Ibicuí**

ESTADO DA BAHIA

#### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATOS PESSOA JURIDICA Nº 160/2020, SERVIÇOS**

#### **LABORATORIO 2020**

#### **CRENCIAMENTO Nº 005/2020.**

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba**, com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa **LABORATORIO SANTA VIRGINIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.642.188/0001-22**, sediada a Rua Ramiro Castro, nº 11, centro, na cidade de Ilhéus, estado da Bahia, CEP 45.653.610, representada pela Sra. **LUCIONE CARNEIRO CERQUEIRA**, inscrita no CPF sob o nº **624327025-49**, portadora do RG sob o nº **0171098250 SSP/BA**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 160/2020, para os fins e nos termos seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 160/2020, cujo objeto é **credenciamento de laboratório para análise de exames citopatológicos e anatomopatológicos, atendendo as demandas do município**, a seguir especificados no termo de referência, passará a vigor de **04 de janeiro de 2021 até 30 de Junho de 2021**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula sexta do contrato firmado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

Dá-se a este o valor total R\$ **R\$ 21.800,00(Vinte e um mil, oitocentos reais)**., compreendendo o período de 06 meses, exercício de 2021. **para prestação de serviços:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO DO PROCEDIMENTO
1.	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA	UND	1000	R\$ 8,00
2.	EXAME CITOPATOLÓGICO DE MAMA	UND	30	R\$ 40,00
3.	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DO COLO UTERINO- PEÇA CIRÚRGICA	UND	30	R\$ 70,00
4.	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA- BIÓPSIA	UND	50	R\$ 70,00
5.	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DO COLO UTERINO- BIÓPSIA	UND	100	R\$ 70,00

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO**

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:



## Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

Unidade- 06.01. Saúde

Atividade 2050- ATENÇÃO A SAUDE EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Elemento da Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa  
Jurídica

Fonte: 1211.001 FMS RECURSOS PRÓPRIOS

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 160/2020

### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 29 de dezembro de 2020.

**Prefeitura Municipal de Ibicuí**

**Marcos Galvão de Assis**

**CONTRATANTE**

**LABORATORIO SANTA VIRGINIA LTDA-ME**

**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG.:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG.:



## Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2020.

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-BA**, com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA**, CNPJ/MF nº 15.257.819/0001-06, I.E. Nº. 00.949.396-NO, I.M. nº 044562/001-63, situada à Rua Mello Moraes Filho, 189, Fazenda Grande do Retiro, Salvador, Bahia, CEP 40.352-000, neste ato representada pelo Diretor-Geral, Sr. **ROBERTO PEREIRA DE BRITTO**, RG: 909167 SSP/BA, CPF:112.577.415-00 e o Diretor Técnico, Sr. **MARCOS EMÍLIO BARBOSA DOS SANTOS**, RG nº 06.610.595-10 – SSP/BA, CPF sob nº 740.794.505-59, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 122/2020, para os fins e nos termos seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do **contrato de n.º 122/2020**, cujo objeto é a **prestação de serviço de publicação dos atos oficiais da prefeitura nas mídias impressa do Caderno dos Municípios do Diário Oficial do Estado**, passará a vigor **de 04 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Quarta do contrato firmado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

O valor global anual deste contrato é de R\$ 17.600(dezessete mil e seiscentos reais), de acordo com preço tabelado pela **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO**

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

<b>UNIDADE GESTORA</b>	<b>FONTE</b>	<b>PROJETO / ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO DESPESA</b>	<b>DE</b>
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1001001- TESOURO- PREFEITURA	2007- GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SEC. DE ADM.E PLANEJAMENTO	3390390000-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 122/2020



## Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 29 de dezembro de 2020.

**Prefeitura Municipal de Ibicuí**

**Marcos Galvão de Assis**

**CONTRATANTE**

**EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA**

**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

Nome:

RG.:

Nome:

RG.:



PREFEITURA DE  
**IBICUÍ**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí  
CEP: 45290-000  
Telefone: 73 3272-2294  
CNPJ: 13.857.701/0001-93

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2020, REFERENTE AO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 001/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2020.**

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-BA**, com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e empresa **OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA ME**, CNPJ nº 11.311.773/0001-05, situada na rodovia BR 101, KM 510, Jaçana, na cidade de Itabuna-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº **053/2020**, na qual constitui-se objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS(HOSPITAL), MEDICAMENTOS(FARMACIA BÁSICA), MEDICAMENTOS(HOSPITAL) DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE**, observando nos casos previstos no artigo 65, inciso II, alínea d, combinado com artigo 40, XI da Lei nº 8.666/1993, tendo o Setor de Compras desta Prefeitura de Ibicuí, através de solicitação da contratada e comprovado o movimento inflacionário através de cotação e notas fiscais no mercado local com relação aos itens com valores apresentados pela supracitada empresa no pregão eletrônico de nº 001/2020, sempre através de Termo Aditivo, **RESOLVE** conceder um reajuste referente alguns itens dos lotes 01, 02 e 03, para os fins e nos termos seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Fica alterado o valor unitário dos itens, conforme a realização da revisão do contrato, no que tange aos itens abaixo discriminados, da seguinte forma:

Sendo que os valores apresentados na proposta final do pregão eletrônico 001/2020, apresentada pela empresa contratada, haverá o reajuste dos preços que passarão a ter o seguinte denominador:

1. Item 02 lote 01 FENOBARBITAL, solução injetável 100mg/mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. passando de R\$ 2,88 para R\$ 3,61;
2. Item 06 lote 01 MIDAZOLAM, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 15MG/3ML. passando de R\$ 2,88 para R\$ 11,42;
3. Item 03 lote 02 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPR. passando de R\$ 0,05 para R\$ 0,064;
4. Item 12 lote 02 AMOXILINA 500 MG+CLAVULONATO POTÁSSICO CPS. passando de R\$ 0,06 para R\$ 1,68;
5. Item 13 lote 02 AMOXILINA 50 MG+CLAVULONATO POTÁSSICO 12,5mg susp.oral. passando de R\$ 3,33 para R\$ 19,28;
6. Item 17 lote 02 AZITROMICINA 500MG. passando de R\$ 0,75 para R\$ 2,73;



PREFEITURA DE  
**IBICUÍ**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí  
CEP: 45290-000  
Telefone: 73 3272-2294  
CNPJ: 13.857.701/0001-93

7. Item 18 lote 02 BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250MCG/DOSE- PÓ. passando de R\$ 2,72 para R\$ 101,80;
8. Item 19 lote 02 BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50MCG/ DOSE -PÓ. passando de R\$ 3,33 para R\$ 63,05;
9. Item 20 lote 02 BUDEZONIDA 50 MCG AEROSOL. passando de R\$ 2,54 para R\$ 42,73;
10. Item 21 lote 02 CAPTOPRIL 25MG COMP. passando de R\$ 0,03 para R\$ 0,048;
11. Item 23 lote 02 CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + VITAMINA D 400UI - COMPRIMIDO. passando de R\$ 0,05 para R\$ 0,208;
12. Item 30 lote 02 CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO. passando de R\$ 0,28 para R\$ 0,34;
13. Item 32 lote 02 DEXAMETAZONA ELIXIR. passando de R\$ 2,00 para R\$ 2,75;
14. Item 36 lote 02 ENALAPRIL 20MG. passando de R\$ 0,08 para R\$ 0,096;
15. Item 40 lote 02 ESPIRAMICINA 500 MG CP. passando de R\$ 0,12 para R\$ 6,09;
16. Item 46 lote 02 GLIBENCLAMIDA 5MG. passando de R\$ 0,05 para R\$ 0,088;
17. Item 48 lote 02 HIDROCLOROTIAZIDA 25MG. passando de R\$ 0,03 para R\$ 0,032;
18. Item 50 lote 02 IBUPROFENO 50MG/ML - SOLUÇÃO ORAL passando de R\$ 1,40 para R\$ 1,68;
19. Item 52 lote 02 INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML SOL. INJ. passando de R\$ 2,22 para R\$ 27,71;
20. Item 53 lote 02 INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML SOL. INJ. passando de R\$ 2,22 para R\$ 27,71;
21. Item 54 lote 02 IVERMECTINA 6MG COMP. passando de R\$ 0,34 para R\$ 4,00;
22. Item 60 lote 02 LOSARTANA POTASSICA 50MG COMP. passando de R\$ 0,09 para R\$ 0,192;
23. Item 61 lote 02 MEDROXIPROGETERONA ACETATO, 150 MG% SUSP INJ. passando de R\$ 1,76 para R\$ 26,88;
24. Item 63 lote 02 METIFORMINA 850MG. passando de R\$ 0,10 para R\$ 0,192;
25. Item 64 lote 02 METIFORMINA 500MG. passando de R\$ 0,09 para R\$ 0,112;
26. Item 65 lote 02 METILDOPA 250MG. passando de R\$ 0,06 para R\$ 0,68;
27. Item 68 lote 02 METOCLOPRAMIDA-SOL.INJETÁVEL 10mg/2ml-AMPOLA DE 2ml. passando de R\$ 0,54 para R\$ 0,80;
28. Item 72 lote 02 METRONIDAZOL 40MG/ML SUSP ORAL.. passando de R\$ 7,00 para R\$ 10,1;



PREFEITURA DE  
**IBICUÍ**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí  
CEP: 45290-000  
Telefone: 73 3272-2294  
CNPJ: 13.857.701/0001-93

29. Item 76 lote 02 OMEPRAZOL 20MG – CÁPSULA. passando de R\$ 0,11 para R\$ 0,14; Item 19 lote 02 BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50MCG/ DOSE -PÓ. passando de R\$ 3,33 para R\$ 63,05;
30. Item 79 lote 02 PENICILINA 1.200.000UI. passando de R\$ 12,00 para R\$ 17,00;
31. Item 89 lote 02 SALBUTAMOL 100MCG SPRAY. passando de R\$ 11,00 para R\$ 22,08;
32. Item 01 lote 03 AAS 100MG, V.O, comprimido. passando de R\$ 0,05 para R\$ 0,064;
33. Item 03 lote 03 ÁCIDO TRANEXÂMICO, solução injetável 50mg/ml ampola. passando de R\$ 5,00 para R\$ 7,93;
34. Item 04 lote 03 AGUA, para injeção aterogênica, injetável, 10ml ampola. passando de R\$ 0,22 para R\$ 0,50;
35. Item 05 lote 03 AMINOFILINA, Solução injetável 24mg/ml, ampola de 10ml. passando de R\$ 1,30 para R\$ 1,47;
36. Item 10 lote 03 ATENOLOL DE 25MG/50MG V.O, comprimido. passando de R\$ 0,05 para R\$ 0,064;
37. Item 11 lote 03 ATROPINA sulfato, solução injetável 0,25 mg/ML, ampola 1 ML. passando de R\$ 0,51 para R\$ 1,15;
38. Item 13 lote 03 BROMETO DE IPRATRÓPIO, sol. oral 0,250mg/ml. passando de R\$ 1,26 para R\$ 1,52;
39. Item 14 lote 03 CAPTOPRIL 25MG/50MG V.O, comprimido. passando de R\$ 0,03 para R\$ 0,048;
40. Item 17 lote 03 CEDILANIDE, solução injetável 0,2mg/ml ampolas. passando de R\$ 2,40 para R\$ 3,00;
41. Item 18 lote 03 CEFALOTINA sódica tamponada, pó para suspensão injeção 1 g + diluente. passando de R\$ 1,00 para R\$ 15,04;
42. Item 19 lote 03 CEFTRIAXONA, 1g, solução injetável frasco-ampola. passando de R\$ 11,00 para R\$ 17,18;
43. Item 20 lote 03 CETOPROFENO 100MG EV, solução injetável, ampola. passando de R\$ 4,00 para R\$ 5,58;
44. Item 23 lote 03 CIPROFLOXACINO, INJETÁVEL, 2MG/ML, 100 ML. passando de R\$ 2,00 para R\$ 30,24;
45. Item 24 lote 03 CLOPIDOGREL 75mg V.O, comprimido. passando de R\$ 0,54 para R\$ 0,864;





PREFEITURA DE  
**IBICUÍ**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí  
CEP: 45290-000  
Telefone: 73 3272-2294  
CNPJ: 13.857.701/0001-93

46. Item 25 lote 03 CLORANFENICOL 1G, pó para suspensão injetável. passando de R\$ 0,96 para R\$ 7,808;
47. Item 26 lote 03 CLORETO DE K\* 10%, ampolas plásticas de 10ml. passando de R\$ 0,37 para R\$ 0,41;
48. Item 27 lote 03 CLORETO DE Na\* 0,9%, solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. 9mg/mL. passando de R\$ 0,32 para R\$ 0,54;
49. Item 28 lote 03 CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA, ampola 10mg/2ml passando de R\$ 0,54 para R\$ 0,80;
50. Item 29 lote 03 COLAGENASE 0,6U/G + CLORAFENICOL 0,01G/G, bisnaga de 30g, pomada. passando de R\$ 15,10 para R\$ 28,50;
51. Item 30 lote 03 DEXAMETASONA, fosfato dissódico de, solução injetável, 4mg/MI F.A 2,5ML. passando de R\$ 0,90 para R\$ 1,65;
52. Item 33 lote 03 DIPIRONA sódica, solução injetável 500 mg/ml ampola 2ML. passando de R\$ 0,78 para R\$ 1,072;
53. Item 41 lote 03 GENTAMICINA, sulfato de, solução injetável 40mg/ml, ampola de 2ml de R\$ 1,04 para R\$ 1,184;
54. Item 42 lote 03 GENTAMICINA, sulfato de, solução injetável 80 mg/mL, ampola de 2mL. passando de R\$ 1,04 para R\$ 1,184;
55. Item 48 lote 03 HIDROCORTISONA, hemissuccinato de, pó para solução injetável 100MG FA+diluyente. passando de R\$ 3,30 para R\$ 3,76;
56. Item 49 lote 03 HIDROCORTISONA, hemissuccinato de, pó para solução injetável 500mg FA+diluyente. passando de R\$ 0,68 para R\$ 7,44;
57. Item 56 lote 03 OCITOCINA 5UI/ML, solução injetável, ampola com 1 Mlpassando de R\$ 1,70 para R\$ 2,46;
58. Item 58 lote 03 OMEPRAZOL 40MG EV, solução injetável frascos-ampola + ampola de diluyente. passando de R\$ 10,00 para R\$ 40,84; 59.
- Item 59 lote 03 ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM 4, INDICAÇÃO INJETÁVEL. passando de R\$ 1,30 para R\$ 2,01;
60. Item 60 lote 03 PARACETAMOL, comprimido 500mg. passando de R\$ 0,08 para R\$ 0,24;
61. Item 66 lote 03 SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML. Sistema fechado. passando de R\$ 2,90 para R\$ 3,87;



PREFEITURA DE  
**IBICUÍ**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí  
CEP: 45290-000  
Telefone: 73 3272-2294  
CNPJ: 13.857.701/0001-93

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor de determinados itens de medicamentos, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor, A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 053/2020.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 01 de dezembro de 2020.

**Prefeitura Municipal de Ibicuí  
Marcos Galvão de Assis  
CONTRATANTE**

**OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA ME  
CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG.:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG.:



PREFEITURA DE  
**IBICUÍ**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí  
CEP: 45290-000  
Telefone: 73 3272-2294  
CNPJ: 13.857.701/0001-93

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2020, REFERENTE AO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 002/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2020.**

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-BA**, com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e empresa **OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA ME**, CNPJ nº 11.311.773/0001-05, situada na rodovia BR 101, KM 510, Jaçana, na cidade de Itabuna-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº **056/2020**, na qual constitui-se objeto a **FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, INSUMOS DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE**, observando nos casos previstos no artigo 65, inciso II, alínea d, combinado com artigo 40, XI da Lei nº 8.666/1993, tendo o Setor de Compras desta Prefeitura de Ibicuí, através de solicitação da contratada e comprovado o movimento inflacionário através de cotação e notas fiscais no mercado local com relação aos itens com valores apresentados pela supracitada empresa no pregão eletrônico de nº 002/2020, sempre através de Termo Aditivo, **RESOLVE** conceder um reajuste referente alguns itens dos lotes 01 e 03, para os fins e nos termos seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Fica alterado o valor unitário dos itens, conforme a realização da revisão do contrato, no que tange aos itens abaixo discriminados, da seguinte forma:

Sendo que os valores apresentados na proposta final do pregão eletrônico 002/2020, apresentada pela empresa contratada, haverá o reajuste dos preços que passarão a ter o seguinte denominador:

1. Item 10 lote 01 ALGODÃO, 500 G. passando de R\$ 11,50 para R\$ 15,20;
2. Item 60 lote 01 ESPARADRAPO 10X45. passando de R\$ 7,20 para R\$ 8,81;
3. Item 87 lote 01 LUVAS EST. 7,5. passando de R\$ 1,40 para R\$ 2,52;
4. Item 88 lote 01 LUVAS EST. 7.0. passando de R\$ 1,40 para R\$ 2,52;
5. Item 89 lote 01 LUVAS EST.8. passando de R\$ 1,40 para R\$ 2,52;
6. Item 91 lote 01 LUVAS PROCEDIMENTO TAMANHO M. passando de R\$ 0,36 para R\$ 1,98;
7. Item 92 lote 01 LUVAS PROCEDIMENTO TAMANHO P. passando de R\$ 0,39 para R\$ 1,98;
8. Item 99 lote 01 MASCARA, cirurgica, descartavel, simples, retangular, com elastico. passando de R\$ 24,00 para R\$ 60,83;
9. Item 140 lote 01 TOUCA, descartável. passando de R\$ 7,09 para R\$ 19,13;
10. Item 08 lote 03 ESPARADRAPO. passando de R\$ 7,82 para R\$ 8,81
11. Item 11 lote 03 LUVA DE PROCEDIMENTO P. passando de R\$ 17,90 para R\$ 99,00;
12. Item 12 lote 03 LUVA DE PROCEDIMENTO M. passando de R\$ 17,90 para R\$ 99,00;
13. Item 13 lote 03 LUVA DE PROCEDIMENTO G. passando de R\$ 17,90 para R\$ 99,00;
14. Item 14 lote 03 MÁSCARA CIRURGICA. passando de R\$ 24,00 para R\$ 60,83;
15. Item 34 lote 03 SORO FISIOLÓGICO P/ CURATIVO (TÓPICO). passando de R\$ 2,78 para R\$ 3,58;
16. Item 41 lote 03 ATADURAS DE 10 CM, PACOTE COM 12UN. passando de R\$ 4,34 para R\$ 4,81;
17. Item 44 lote 03 TOUCA DESCARTÁVEL. passando de R\$ 7,09 para R\$ 19,13;



PREFEITURA DE  
**IBICUÍ**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí  
CEP: 45290-000  
Telefone: 73 3272-2294  
CNPJ: 13.857.701/0001-93

18. Item 85 lote 03 LUVA ESTÉRIL Nº 7,0. passando de R\$ 1,57 para R\$ 2,52;
19. Item 86 lote 03 LUVA ESTÉRIL Nº 7,5. passando de R\$ 1,57 para R\$ 2,52;
20. Item 87 lote 03 LUVA ESTÉRIL Nº 8,0. passando de R\$ 1,57 para R\$ 2,52;
21. Item 90 lote 03 TERMOMETRO DIGITAL. passando de R\$ 11,36 para R\$ 17,52;

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor de determinados itens de medicamentos, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor, A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 056/2020.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 01 de dezembro de 2020.

**Prefeitura Municipal de Ibicuí**  
**Marcos Galvão de Assis**  
**CONTRATANTE**

**OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**  
**HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA ME**  
**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG.:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG.:



## Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

### **1º TERMO ADITIVO AO Contrato nº 170/2020, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020.**

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e empresa **MJ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.735.047/0001-69 e Inscrição Estadual nº. 111.232.659, estabelecida na Rua Monsenhor Antônio Rosa, 354 - Candeal de Brotas / Salvador - BA - CEP:40.296-295 doravante denominada **CONTRATADA**, doravante denominada **CONTRATADO**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº **170/2020**, para os fins e nos termos seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 170/2020, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE, DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE, N.º DA PROPOSTA 13884.435000/1190-01, Lote (2) - Eletrodomésticos**, conforme descrição dos produtos constante no termo de referência do edital e proposta de preços., passará a vigor **de 04 de janeiro de 2021 até 31 de março de 2021** conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Terceira do contrato firmado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

O Preço Total para a entrega do produto será de **R\$ 73.698,00(setenta e três mil, seiscientos e noventa e oito reais)** referente ao **lote 02, do referido pregão** resultante das quantidades constantes da Planilha Orçamentária e da proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão ELETRÔNICO Nº. 15/20 e da Ata de negociação feita pelo pregoeiro.

**Sendo que A CONTRATADA deverá entregar os materiais de forma integral de acordo as solicitações da CONTRATANTE, devendo ser atendido em no máximo 48(horas) a partir da solicitação.**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO**

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município, à conta da seguinte programação:

**02.06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE.**

**0601- SAÚDE**

**2050- Atenção a Saúde em Media e Alta Complexidade- Mac**

**Elemento de despesa: 4450.92.00.00: Equipamentos e Material Permanente**



## Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

Fonte: 1212001

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 170/2020.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 14 de dezembro de 2020.

**Prefeitura Municipal de Ibicuí**  
**Marcos Galvão de Assis**  
**CONTRATANTE**

**MJ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG.:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG.:



## Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

### 1º TERMO ADITIVO AO Contrato nº 171/2020, referente ao PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2020

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e empresa **DM IMAGEM COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. E SERV EM EQ LTDA ME**, inscrita sob o CNPJ sob o nº 16.656.144/0001-30, com sede a Avenida Filipinas, nº 04, bairro Felícia, Jd Guanabara, cidade de Vitória da Conquista-BA., devidamente representada por seu representante legal, o Sr. **DOANE VARGENS FERREIRA SOUZA**, portador da cédula de identidade nº 0953083934 SSP BA SSP BA, inscrita no CPF sob o nº 02313595510 doravante denominada **CONTRATADA**, doravante denominada **CONTRATADO**, têm entre si justos e avançados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 171/2020, para os fins e nos termos seguintes:

#### CLÁSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 171/2020, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE, DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE, N.º DA PROPOSTA 13884.435000/1190-01 Lote (3) - Equipamentos**, conforme descrição dos produtos constante no termo de referencia do edital e proposta de preços, passará a vigor **de 04 de janeiro de 2021 até 31 de março de 2021** conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Terceira do contrato firmado.

#### CLÁSULA SEGUNDA: DO VALOR

O Preço para a entrega total dos produtos è de **R\$ 104.990,00(cento e quatro mil e novecentos e noventa reais)**, referente ao **lote 03, do referido pregão** resultante das quantidades constantes da Planilha Orçamentária e da proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão ELETRÔNICO Nº.15/20 e da Ata de negociação feita pelo pregoeiro.

**Sendo que A CONTRATADA deverá entregar os materiais restantes de forma integral de acordo as solicitações da CONTRATANTE, devendo ser atendido em no máximo 48(horas) a partir da solicitação.**

#### CLÁSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

#### CLÁSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município, à conta da seguinte programação:

**02.06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE.**  
**0601- SAÚDE**  
**2050- Atenção a Saúde em Media e Alta Complexidade-**



## Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

**Mac**

**Elemento de despesa: 4450.92.00.00: Equipamentos e**

**Material Permanente**

**Fonte: 1212001**

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 171/2020.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 14 de dezembro de 2020.

**Prefeitura Municipal de Ibicuí  
Marcos Galvão de Assis  
CONTRATANTE**

**DM IMAGEM COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. E  
SERV EM EQ LTDA ME  
CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG.:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG.:





## Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

### **2º TERMO ADITIVO AO Contrato nº 021/2019, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.**

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e empresa **DM IMAGEM COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. E SERV EM EQ LTDA ME**, inscrita sob o CNPJ sob o nº 16.656.144/0001-30, com sede a Avenida Filipinas, nº 04, bairro Felícia, Jd Guanabara, cidade de Vitória da Conquista-BA., devidamente representada por seu representante legal, o Sr. **DOANE VARGENS FERREIRA SOUZA**, portador da cédula de identidade nº 0953083934 SSP BA SSP BA, inscrita no CPF sob o nº 02313595510 doravante denominada **CONTRATADA**, doravante denominada **CONTRATADO**, têm entre si justos e avançados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 021/2019, para os fins e nos termos seguintes:

#### **CLÁSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 021/2019, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do aparelho de Raio X do Hospital Maternidade Anita Rodrigues Leal, como também para futuras aquisições de material para funcionamento do Raio X** passará a vigor **de 04 de janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Quarta do contrato firmado.

#### **CLÁSULA SEGUNDA: DO VALOR**

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de R\$ 39.100,00(trinta e nove mil e cem reais), correspondente ao **lote 01** no valor total de R\$ 19.200,00(dezenove mil e duzentos reais) e **lote 02** no valor total de R\$ 19.900,00(dezenove mil e novecentos reais) referente ao exercício de 2021, conforme proposta de preços.

#### **CLÁSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO**

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

#### **CLÁSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município, à conta da seguinte programação:

**02- Poder Executivo**

**3- Fundo Municipal de Saúde**

**06 – SECRETARIA DE SAÚDE.**

**2044 – Gestão dos Serviços de Saúde**

**Elemento de despesa; 3390.39.00.00: Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica**

**Fonte 1211.001.**

**2050 – Atenção à Saúde em Média e Alta Complexidade-MAC**

**Elemento de despesa: 3390.39.00.00: Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica**



## Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

**Elemento de despesa: Material de Consumo**  
**Fonte: 1212.001**

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 021/2019.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 14 de dezembro de 2020.

**Prefeitura Municipal de Ibicuí**  
**Marcos Galvão de Assis**  
**CONTRATANTE**

**DM IMAGEM COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. E**  
**SERV EM EQ LTDA ME**  
**CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG.:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG.:



## Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

### **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 132/2017, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017.**

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-BA** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa **MAB PRODUÇÕES DE EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 22.123.818/0001-34, sediada a rua Monteiro Lobato, nº 948, Morada da Lua, na cidade de Barreiras-BA devidamente representada pelo titular Sr. **MARINALDO ALVES BARRETO**, carteira de identidade nº 833576968 SSP BA, e CPF nº 958.747.125-34, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 132/2017, para os fins e nos termos seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 132/2017, cujo objeto é **Contratação de empresa para prestar serviços de Locação, com montagem e desmontagem, de estruturas necessárias e equipamentos, para shows em praça pública referente aos Festejos Comemorativos do município de Ibicuí-BA**, passará a vigor de **04 de janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Sexta do contrato firmado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de R\$ 408.150,00 (quatrocentos e oito mil e cento e cinquenta reais) referente aos lotes 01, 02, 03, 04, no valor total de R\$ 49.800,00, R\$ 140.200,00, R\$ 159.250,00, R\$ 58.900,00 respectivamente correspondente aos serviços prestados no exercício de 2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO**

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

5 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.02- CULTURA

2038- APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTEJOS TRADICIONAIS

2039- APOIO A REALIZ.DE EVENTOS CULTURAIS E FEST.TRAD.DISTRITO AGUA DOCE

2040- APOIO A REALIZ.DE EVENTOS CULTURAIS E FEST.TRAD. DISTRITO DE IBITUPÃ

3390390000- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

1001001-TESOURO-PREFEITURA



## Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 132/2017.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 18 de dezembro de 2020.

**Prefeitura Municipal de Ibicuí**  
**Marcos Galvão de Assis**  
**CONTRATANTE**

**MAB PRODUCOES DE EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI**  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG.:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG.: